

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NÃO CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL DA PARAÍBA Nº 40.989 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE PILÕES - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB, Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a não concessão de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto nº 40.989 de 29 de janeiro de 2021, com recomendação no mesmo sentido para os municípios paraibanos, em razão do agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

Art. 2º - Ficam suspensos, neste município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2021.



MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

Prefeita Municipal